



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 64/2026

SECRETARIA REQUISITANTE	
SECRETARIA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
CARGO/MATRÍCULA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/MATRÍCULA 1333
E-MAIL	secretariaadministracao@estreladoindaia.mg.gov.br
CELULAR	37-998042558

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG. 3360

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
<input type="checkbox"/> Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> produto
<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia	<input type="checkbox"/> obra
<input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva	
<input type="checkbox"/> Adesão	<input type="checkbox"/> Outro.....

JUSTIFICATIVA
A presente solicitação visa atender à necessidade contínua de manutenção das áreas públicas, garantindo limpeza, organização e preservação ambiental dos espaços urbanos. Atualmente, observa-se a insuficiência e/ou desgaste dos equipamentos disponíveis, o que compromete a eficiência dos serviços prestados pelas equipes responsáveis. A aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

dos equipamentos listados permitirá maior agilidade, produtividade e qualidade na execução das atividades de jardinagem, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e bem-estar da população.

Além disso, os equipamentos são essenciais para atender às demandas rotineiras e emergenciais, como corte de grama, poda, limpeza de folhas e aplicação de insumos.

Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a aquisição destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA:240

FONTE:1500

DOTAÇÃO: 02.02.50.01.15.451.1501.1021.449052000 18

FICHA:246

FONTE:1500

DOTAÇÃO: 02.02.50.01.15.451.1501.2052.339030000 40

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 1, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO: 9.700, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 40, PESO APROXIMADO: 5,80, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA BATERIA DE 40VMÁX 4,0A - ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 1, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON, ROTAÇÃO: 9.700, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:	UND	1

261757

P

JMAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

	40, PESO APROXIMADO: 5,80, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM UMA BATERIA DE 40VMÁX 4,0AH, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA, APARADOR CERCA VIVA, PODADOR DE GALHOS.		
02	ROÇADEIRA LATERAL 26CC ROÇADEIRA LATERAL LEVE, MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA, CILINDRADA APROXIMADA DE 26CC (CONFORME DEMANDA ESPECÍFICA PARA ACABAMENTOS LEVES), POTÊNCIA MÍNIMA 0,7 KW (1,0 HP). IGNIÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, TANQUE D - ROÇADEIRA LATERAL 26CC ROÇADEIRA LATERAL LEVE, MOTOR 2 TEMPOS À GASOLINA, CILINDRADA APROXIMADA DE 26CC (CONFORME DEMANDA ESPECÍFICA PARA ACABAMENTOS LEVES), POTÊNCIA MÍNIMA 0,7 KW (1,0 HP). IGNIÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5L. ACOMPANHA CINTURÃO, LÂMINA DE CORTE, CARRETEL DE NYLON E KIT DE FERRAMENTAS A GASOLINA	UND	1
03	CORTADOR DE GRAMA (CARRINHO) A GASOLINA COM RECOLHEDOR: • MOTOR 4 TEMPOS. • POTÊNCIA MÍNIMA 4 HP. • CILINDRADA MÍNIMA 150 CC. • CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 1 LITRO. CAPACIDADE MÍNIMA DO	261758 UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

	COLETOR: 40 LITROS.			
04	TESOURA DE PODA JARDIM MADEIRA AÇO CARBONO 20.3CM	UND 261760	2	C
05	BOMBA COSTAL DE VENENO PULVERIZADOR AGRÍCOLA MANUAL 20 LITROS BORRIFADOR PROFISSIONAL DEDETIZAÇÃO PORTÁTIL JARDIM HORTA PLANTAS. <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE TOTAL: 20 L.• PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.• PRESSÃO MÁXIMA DO PULVERIZADOR DE 4 BAR.• MATERIAL DO CORPO E BICO EM PLÁSTICO RESISTENTE.• COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 1.2 METROS.• LANÇA DE 56 CM PARA MELHOR ALCANCE.• PULVERIZADOR MANUAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND 261761	1	P
06	SOPRADOR DE FOLHAS E RESÍDUOS ELÉTRICO 2000W PARA JARDIM BSF2000 CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• VELOCIDADE MÁXIMA DE 360KM/H;• CONTA COM 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE;• VOLUME MÁXIMA DE AR 660M³/H;• POTÊNCIA: 2000W.	UND 261762	1	P

REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste documento.
2. As embalagens, rótulos e eventuais fichas técnicas deverão estar em língua portuguesa, contendo identificação do produto, lote (quando houver), fabricante/fornecedor, quantidade e orientações básicas de aplicação/armazenamento.
3. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem amassados, rasgos, umidade ou danos.
4. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou que apresentem indícios de utilização, desgaste, avaria, descolamento, impressão ilegível ou defeitos de fabricação.
5. O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações.
6. O recebimento/aceite ficará condicionado à verificação de conformidade com especificações; legibilidade; aderência; integridade do material; correspondência com quantidades solicitados.
7. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.
8. LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega será determinado por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente, e no caso de omissão, os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, CEP 35.613-000.
9. GARANTIA: Garantia mínima de 01 (um) ano, sem prejuízo da garantia legal prevista no CDC (Lei nº 8.078/90), contada do recebimento definitivo. Durante a garantia, o fornecedor deverá substituir itens que apresentem falhas de adesão, perda de legibilidade ou defeitos de fabricação.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

NOME	MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
CPF	099.281.686-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA	1333
E-MAIL	secretariaadministracao@estreladoindaia.mg.gov.br
CELULAR	(37)9.98042558

Por este instrumento declaro ter ciência da demanda, bem como das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 14.133/2021, sendo ciente de minha competência e responsabilidade para exercer esse papel na fase de Planejamento da Contratação, conforme preconiza o Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.

Estrela do indaiá-MG, 06. de abril. de 2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua pertinência e adequação ao interesse público local subjacente à contratação, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao Departamento Municipal de Licitações e Contratos para providências necessárias quanto à contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021 e legislação vigente aplicável.

Estrela do Indaiá-MG, 08. de ..abril... de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL